

Id:09FEDA4A83FE3949


ITAINÓPOLIS
 PREFEITURA
 TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO


DECRETO Nº 014 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a retomada do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Município de Itainópolis-PI, bem como autoriza a divulgação de novo cronograma do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 18 de novembro de 2024, publicado no diário oficial dos municípios em 19/11/2024 ID nº OF8BE6152FCD371C, que determinou a suspensão temporária do cronograma de execução do Concurso Público para provimento de cargos efetivos previsto no Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Municipal previu a retomada do andamento do Concurso no início da nova Gestão Administrativa com a edição e publicação de um novo cronograma;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do certame para o provimento de cargos essenciais ao funcionamento da administração pública, devendo ser mantidos os atos anteriores já realizados e publicados.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e da Secretaria de Administração quanto à viabilidade jurídica e orçamentária da retomada do concurso;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, bem a divulgação de novo cronograma.

Art. 2º As etapas do certame serão retomadas a partir da fase em que se encontravam no momento da suspensão bem como a reabertura das inscrições, respeitado o cronograma a ser divulgado por meio de edital específico.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso adotar todas as providências necessárias para a reprogramação das etapas do concurso, inclusive nova convocação, quando cabível, dos candidatos envolvidos.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Planejamento, em articulação com a Secretaria de Finanças, deverá assegurar os recursos financeiros necessários à execução das etapas remanescentes do concurso.

Art. 5º Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que NÃO tenham interesse em continuar inscritos, deverão se manifestar para ter o valor da inscrição devolvido.

§ 1º O pedido de restituição da taxa de inscrição será procedido de acordo com o Item 4.3 e seus subitens, previsto no Edital.

§ 2º A manifestação de não interesse e informações bancárias devem ser enviadas para o e-mail: concursoprefeituraitainopolis@gmail.com, até a data limite de 12 de maio de 2025, seguindo as orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM CONTINUAR NO CONCURSO

Assunto: Manifestação de Não Interesse
 O corpo do e-mail deve conter 3 informações:

- 1) Nome do candidato, nº de inscrição e cargo
- 2) Eu não tenho mais interesse em continuar inscrito junto ao Concurso Público do Município de Itainópolis-PI Edital nº 001/2024.
- 3) Solicito a devolução do valor da inscrição e informo os dados bancários:
 - Dados Bancários:
 - Banco:
 - Nº da Agência:
 - Nº da Conta:
 - Conta em nome do candidato:
 - CPF do candidato (titular da conta):

ATENÇÃO:

Se a conta bancária NÃO for de titularidade do candidato, o candidato deverá preencher um documento autorizando o depósito em conta de terceiro e informando os dados bancários para depósito.

Este documento deverá ser anexado ao e-mail de manifestação de não interesse em continuar no Concurso.

§ 3º A FUVAPI receberá todos os pedidos de devolução e após a data limite estabelecida no § 2º publicará a listagem dos candidatos a serem ressarcidos pelos depósitos de devolução.

§ 4º A FUNVAPI realizará a devolução das inscrições no período de acordo com o Item 4.3.3 do Edital.

§ 5º Os candidatos que não se manifestarem quanto ao não interesse em continuar no concurso público estarão automaticamente inscritos.

§ 6º O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado, conforme cronograma a ser publicado, após a publicação do presente Decreto, nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.itaipolis.pi.gov.br.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 29 de abril de 2025


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
 Prefeito Municipal

Id:030E7EF0B04C37D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Ofício nº 024/2025 – CPL

Patos do Piauí – PI, 29 de abril de 2025

Assunto: Retorno à sessão – prazo de 24 horas.

Prezado senhores,

Com os cumprimentos de praxe, comunicamos que, conforme deliberação ocorrida, deverá ser realizado o retorno à sessão do Processo nº 044/2025; Pregão Eletrônico nº 023/2025; Abertura da sessão: 16:00 horas, do dia 22.04.2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para o município de Patos do Piauí – PI, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste ofício, dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) às 09:00 (nove horas), a fim de dar prosseguimento aos trâmites pertinentes.

Solicita-se especial atenção ao cumprimento do prazo, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos trabalhos administrativos e garantir a regularidade processual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Renovando votos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
 NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
 Prefeito Municipal